



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 047/2022

CONTRATO PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS E A EMPRESA OUTRO LUGAR PRODUÇÕES LTDA.

Pelo presente instrumento particular de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS**, inscrita no CNPJ/MF nº: 18.677.609/0001-65, sediada na Praça José Maria de Souza, 01, Centro, Conceição dos Ouros, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Luis Fernando Rosa de Castro, a Secretária Municipal de Esportes, Cultura, Eventos, Turismo e Lazer Aline Cristina da Costa que este subscrive, doravante simplesmente denominada **Contratante** e de outro lado a empresa **OUTRO LUGAR PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.759.526/0001-79, sito no endereço Rua Assis Brasil, nº 176, Apt 701, CEP: 22.030-010, doravante simplesmente denominada **Contratada**, resolvem celebrar entre si o presente Contrato justo e acertado mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1.ª – DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO

I – O objeto deste contrato é a apresentação da banda **Defonautas Roque Clube** a ser realizado no dia **06 de agosto de 2022 no Município de Conceição dos Ouros – MG.**

II – A apresentação artística terá a duração de **1h20 (uma hora e vinte minutos)**, o horário será definido e comunicado com a CONTRATADA.

CLÁUSULA 2.ª – DO LOCAL DA APRESENTAÇÃO

I – A apresentação se dará de forma presencial, e de forma gratuita a população.

CLÁUSULA 3ª – DOS PREÇOS

I- O valor que o contratante pagará pela apresentação será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

CLÁUSULA 3.ª – DOS PRAZOS E PAGAMENTO

I- A execução dos serviços será feita mediante pedido da Secretaria solicitante, encaminhada ao Setor de Compras para posterior emissão da Ordem de Serviço (OS).

II- O pagamento se dará conforme segue:

- Uma única parcela no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), o pagamento integral será através de cheque administrativo ou depósito em conta no dia do show antes da passagem de som e mediante nota fiscal.
- A respectiva nota fiscal, deverá ser encaminhada ao Representante da Contratante com no menos 05 (cinco) dias de antecedência à realização da Apresentação Artística objeto desse contrato.
- O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito às eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

CLÁUSULA 4ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

[Assinaturas manuscritas]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



I - As despesas onerarão a seguinte Dotação Orçamentária

02.006.003.23.695.0019.2.125.3.3.90.39.00 – Ficha 205

CLÁUSULA 5.ª – DAS OBRIGAÇÕES

I – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Efetuar a contratada o pagamento da apresentação especificada na Cláusula 3ª do presente deste contrato.
- b) A contratante fica responsável pelo os 02 camarins com estrutura (somente estrutura do local, o abastecimento dos camarins será por conta da CONTRATADA);
- c) serviços de limpeza;
- d) Palco, Som, Luz, Iluminação, Geradores;
- e) 05 carregadores;
- f) E Pagamentos de ECAD.
- g) Efetuar a montagem de som (mesa) e iluminação conforme o RIDER do artista em anexo.

II – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Executar as apresentações artísticas conforme descrito na cláusula 1ª, exceto em casos fortuitos ou de força maior, nos quais serão discutidos com a CONTRATANTE antes de qualquer paralisação, para que esta decida pela paralisação ou não do evento.
- b) Estabelecer, a seu critério Equipe Técnica competente para realização da apresentação artística deste Instrumento.
- c) A contratada ficará responsável pelas seguintes despesas: Cachê da banda, Logística terrestre para banda e equipe, Transporte local para banda e equipe, hospedagem, diárias de alimentação para banda e equipe, Abastecimento dos camarins e emissão de nota fiscal.
- d) Responder, na forma de lei, por todos os trabalhadores por si contratados.
- e) Não incitar ou provocar quaisquer atitudes que imputem danos ao local e/ou equipamentos e instrumentos pertinentes à apresentação artística objeto deste instrumento.
- f) Determinar uma pessoa responsável para responsabilizar-se em tempo integral pelos seus instrumentos, equipamentos e outros demais pertencentes, sejam eles do artistas e/ou da equipe envolvida.
- g) A contratada deverá estar no local com pelo menos 30 minutos do início do show para que não haja imprevistos ou atrasos na programação do evento.
- h) A escolha do repertório musical ficará a critério exclusivo da CONTRATADA.

CLÁUSULA 5.ª – DA VIGÊNCIA

I - O contrato vigorará desde a data de sua assinatura até o dia 31 de agosto de 2022.

CLÁUSULA 4.ª – DAS SANÇÕES E RESPONSABILIDADES

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



I – Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta ou neste contrato, a Contratante poderá aplicar a Contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis;

II – O não cumprimento das condições deste contrato pela CONTRATADA ou pelo CONTRATANTE, ensejará na cobrança de multa no valor correspondente a 30% (trinta por cento) do valor deste contrato.

III – A contratada é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e, consequentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a contratante ou para terceiros.

IV – Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais sub-contratadas e a Contratante, perante a qual a única responsável pelo cumprimento deste contrato será sempre a contratada.

V – No caso de não pagamento da multa por parte da Contratada no prazo do inciso anterior, o Município inscreverá esta penalidade na dívida ativa, estando assim a contratada sujeita as sanções próprias deste instituto.

CLÁUSULA 5.ª – DA RESCISÃO

I – O contrato poderá ser rescindido independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei de Licitação, bem como por falência, concordata, dissolução, insolvência da contratada. E num destes casos a Contratante isenta do pagamento de qualquer indenização.

II – Além das hipóteses previstas no art. 78 e 79 da Lei mencionada, constituem causas de rescisão de contrato:

- a). Não se apresentar nas datas fixadas, sem motivo que justifique e sem autorização expressa e escrita da contratante;
- b). Não satisfazer as exigências da Contratante com relação à qualidade dos serviços prestados;
- c). Se a contratada se conduzir dolosamente.

CLÁUSULA 6ª – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I – Fica proibido terminantemente o acesso ou permanência de palco de pessoas que não estejam diretamente ligadas à apresentação artística objeto deste instrumento, com exceção daquelas credenciadas pela contratada e cujo credenciamento tenha sido ratificado pelo Representante determinado pelo Contratante, e da Assessoria de Imprensa da Contratante.

II- Fica proibida, antes, durante ou após o show contratado, qualquer manifestação ou propaganda de cunho político-partidário, assim como a presença de candidatos, futuros candidatos, autoridades ou correligionários no placô, sem que haja autorização expressa da CONTRATADA e CONTRATANTE.

III- Imediatamente após a realização do show, a CONTRATANTE deverá providenciar as liberações necessárias, bem como o suporte para a desmontagem, embarque e saída de toda a estrutura de sonorização e iluminação da CONTRATADA.

IV – Caso a apresentação seja cancelada como consequência de caso fortuito ou força maior, que impeça o cumprimento do contrato pela CONTRATADA, ela poderá optar por uma nova apresentação, em data a ser agendada consensualmente pelas partes, ficando mantidas as demais disposições contratuais.

V- Na hipótese acima, a CONTRATADA poderá ainda optar, a seu exclusivo critério, pela devolução de eventuais valores adiantados pela CONTRATANTE, sem qualquer ônus, ficando desobrigada ao cumprimento do contrato, o que deverá ser comunicado à CONTRATANTE no prazo de 30 (trinta) dias úteis do cancelamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



Caso Fortuito –acontecimento resultante, de alguma forma, de ato humano que, embora previsível, não se pode evitar. Ex greve, violência, falecimento, acidentes, dentre outros.

Força Maior- acontecimento imprevisível e independentemente da vontade humana que, cuja efeitos não são possíveis impedir, decorre de eventos naturais, Ex: catástrofe, ciclones, tempestades, furações, inundações dentre outros.

CLÁUSULA 7ª – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Cachoeira de Minas (MG) para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente e na presença de duas testemunhas.

Conceição dos Ouros (MG), 05 de maio de 2022.


PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

CNPJ: 18.677.609/0001-65

Luis Fernando Rosa de Castro

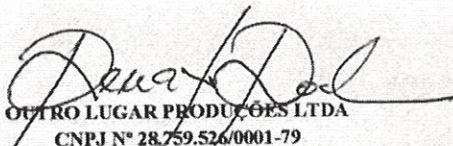
Contratante



SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA,

EVENTOS, TURISMO E LAZER

Aline Cristina Costa


OUTRO LUGAR PRODUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 28.759.526/0001-79
Contratado

Testemunhas:

28.759.526/0001-79
OUTRO LUGAR PRODUÇÕES
LTDA.
RUA ASSIS BRASIL, 176 - 701
COPACABANA - CEP 22030-010
RIO DE JANEIRO - RJ

**DETO
NAU
TAS** 

DETONAUTAS
Roque Clube

RIDER TÉCNICO

Tour 2021

HH
Alm. da Costa



ATENÇÃO!

Este Rider é parte integrante do contrato da banda DETONAUTAS, todos os tópicos a seguir, devem ser disponibilizados pelo contratante e empresas contratadas. Abaixo quatro itens que independente de qualquer situação e devem ser observados com mais atenção, não excluindo a importância dos demais:

1. ENERGIA

Solicitamos 02 (dois) geradores de energia silenciados, sendo um para o som (150 KVA mínimo) e outro para a iluminação (250 KVA mínimo); impreterivelmente ligados e abastecidos durante todos os horários para o dia do evento incluindo montagem, passagem de som e show. Lembro que a importância desse compromete diretamente na qualidade do seu evento. A utilização de transformadores só será aceita, se autorizado pela produção.

2. CARREGADORES

Solicitamos um total de 8 (oito) carregadores locais, que deverão estar à disposição da produção do Detonautas, **ANTES e DEPOIS do SHOW** para "Load in" e "Load out" de todos os equipamentos e cenário da banda.

3. BANDAS DE ABERTURA

Se informe com o produtor Ricardo Monteiro, como proceder em caso de banda de abertura. Pois nem sempre será possível a apresentação da mesma, seja por motivos técnicos ou inviabilidade. É extremamente importante que seja autorizado pela produção.!

4. AUDIOVISUAL

Fica proibido, conforme contrato, a captação/gravação, por qualquer que seja o meio utilizado, sendo ela de imagem ou sonora, sem a prévia autorização da produção. Não poderá haver nenhum tipo de merchandising, apoio ou patrocínio, dentro da área do palco, inclusive na

Almeida da Costa
H-1



frente ("saia" do palco), que deverá estar coberta com pano, ou outro fechamento na cor preta. (Salvo se combinado diferente com a produção do ARTISTA) A produção solicita o controle do áudio ambiente, vinte minutos antes do início do show.

PALCO

O palco deverá estar dentre os melhores padrões de segurança, observação:

- PISO NIVELADO
- SEM EMENDAS BRUSCAS E RESSALTOS
- TOTALMENTE FIXADO

 Tenha atenção na contratação da empresa que lhe prestará o serviço, solicite a ART (anotação de responsabilidade técnica) junto ao CREA do seu estado.

Dimensões Mínimas do Palco:

- 14,00 (quatorze) Metros de frente.
- 8,00 (Oito) Metros de profundidade.
- 1,60 (Um e sessenta) Metros de altura do chão.
- 8,00 (oito) Metros de pé direito (Piso do palco ao teto).



O palco ainda deverá ter:

- Uma rampa ou acesso para o equipamento
- Uma escada localizada na parte traseira ou lateral do palco
- O seu piso em cor preta ou cinza uniforme

 **IMPORTANTE:** O palco deverá estar completamente coberto e com fechamentos laterais, totalmente protegido contra chuvas. Livre de equipamentos, cabos e cases. Por favor solicitar aos fornecedores para deixar a área limpa para a montagem.

ATENÇÃO: É de extrema importância que o responsável pelo evento entre em contato com a empresa que vai estar prestando o serviço do palco e repasse todas as informações a nossa pré-produção. Aconselhamos a contratação de um diretor de palco, especialmente se tiver mais de uma banda no mesmo palco.

Almeida Costa
FM

FOH – P.A.

Sistemas Preferidos:

JBL: Vertec 4888 ou 4889, L'Acustic: V-Dosc; Kudo ou K1, Nexo: Geo T, LS AUDIO- Linha Slinpec

Consoles:

YAMAHA – DIGI – SOUNCRAFT – MIDAS

Outros:

Front Fill com boa cobertura ligado no auxiliar, e Delay em Matrix!

NÃO ABRIMOS MÃO DA COMUNICAÇÃO P.A. X MONITOR E ILUMINAÇÃO ADEQUADA NAS CONSOLES.

MONITOR

SOMENTE PM5D-RH, CL5 OU M7CL (Em perfeito estado)

Outros:

02 Side Fill Dobrados (02 altas e 02 sub's por lado)

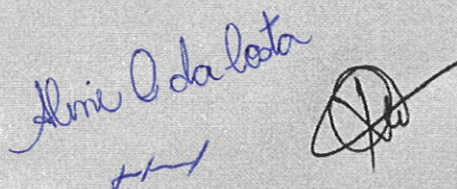
06 Monitores (Wedge) modelos iguais (SM400-SM222-Clair-Norton (*Originais*))

01 SB 800 (EAW)

04 In Ear Monitor (Shure PSM 900/1000 ou Sennheiser EW300 G3/G4) 02 Microfone S/fio Shure SM58 U4 R *

Main Power estabilizado e sistema aterrado!

(Usamos gerenciadores de energia da Pentacustica, por tanto caso a energia esteja abaixo de 99v ou acima de 129v e/ou com a ciclagem fora de 60hz, o aparelho desliga!)

Almeida da Costa


BACKLINE

Solicitamos que sejam alugados, por conta do contratante, para uso exclusivo da banda **DETONAUTAS**, os seguintes equipamentos: –



- 01(uma) Bateria completa (Yamaha Stage Custom, Pearl Export Custom) com Hi-Hat, caixa com estante, 05 estantes de pratos e com peles novas.



- 01(um) Sistema de baixo AMPEG com 2(dois) amplificador SVT 450H e 2(duas) caixas SVT 810 E.



- 02 (dois) Marshall JCM 900 com 04 (Quatro) Caixas LEAD 1960

 Entre em contato com o produtor para verificar a disponibilidade da lista.

PRATICÁVEIS:

03 Praticáveis pantográficos (Rosco Ou Felling), na medida 2X1 MTS cada.

Em caso de festival, serão 7 praticáveis com rodas e trava!

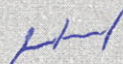
PRODUÇÃO TECNICA – RICARDO MONTEIRO

TEL.: +55 21 97286-8377 (WHATSAPP)

TEC. SOM – UEDERSON (Zezinho)

TEL.: +55 12 99196-9609

+55 24 99962-1104 (WHATSAPP)



Almeida da Costa

INPUT LIST

Canal	INSTRUMENTO	MIC / DI
01	SUB KICK	XLR
02	BUMBO	SHURE 91 BETA
03	CAIXA UP	SHURE SM 57
04	CAIXA ESTEIRA	SHURE SM 57 BETA
05	CAIXA 2	SHURE SM 57
06	HIHAT	SHURE 81
07	TON 01'	SENHEISER 604
08	TON 02'	SENHEISER 604
09	TON 03'	SENHEISER 604
10	FLOOR TON	SENHEISER 604
11	OVER L	SHURE 81 BETA
12	OVER R	SHURE 81 BETA
13	PAD L	DIRECT BOX
14	PAD R	DIRECT BOX
15	BAIXO	DI
16	CLICK	XLR
17	GUIARRA L PHIL	DIRECT BOX
18	GUIARRA R PHIL	DIRECT BOX
19	GUIARRA L RENATO	DIRECT BOX
20	GUIARRA R RENATO	DIRECT BOX
21	VIOLÃO	DIRECT BOX
22		
23		
24		
25	PC L	DI
26	PC R	DI
27	STANDY BY	SM 58 URD4
28	CONVIDADO	SM 58 URD4
29	VOZ TICO EFX	CABO Y
30	VOZ PHILL	SM 58
31	SEM FIO TICO	SM 58 URD4
32	VOZ RENATO	SM 58

HL



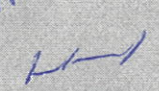
Almir E. da Costa

OUTPUT LIST

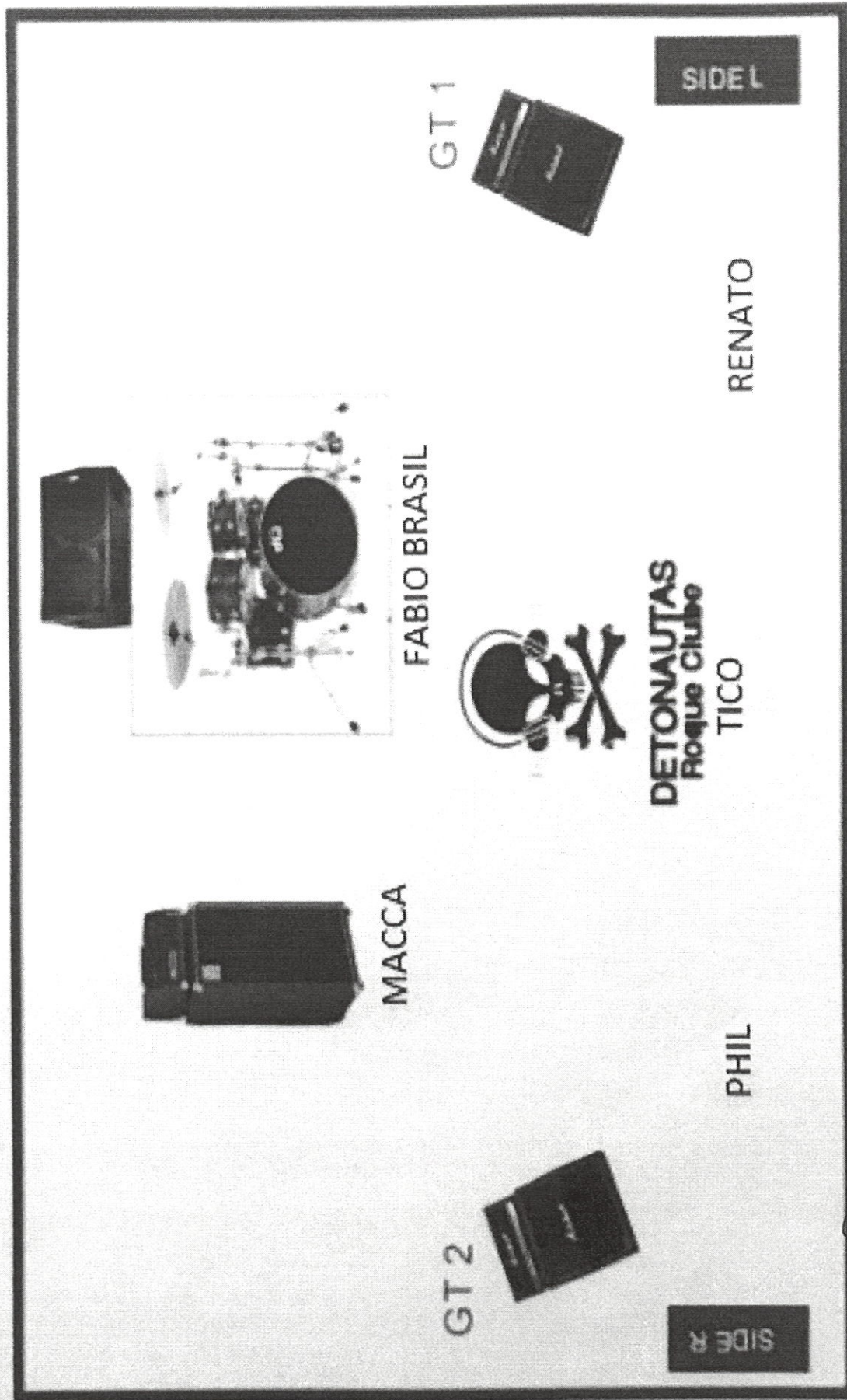
AUXILIAR	MUSICO	TIPO
01	RENATO L	IN EAR L PSM
02	RENATO R	IN EAR R PSM
03	PHIL L	IN EAR L PSM
04	PHIL R	IN EAR R PSM
05	FABIO BRASIL L	XLR
06	FABIO BRASIL R	XLR
07	MACCA L	IN EAR L PSM
08	MACCA R	IN EAR R PSM
09	SUB BATERIA	CAIXA DE SUB
10	MONITOR CHÃO TICO	02 SM 400
11	SIDE L	SIDE FILL
12	SIDE R	SIDE FILL
13	STANDY BY L	IN EAR L PSM
14	STANDY BY R	IN EAR R PSM
15	TICO L (SAIDA MASTER L)	IN EAR L PSM
16	TICO R (SAIDA MASTER R)	IN EAR R PSM
17	MONITOR CHÃO RENATO	02 SM 400
18	MONITOR CHÃO PHILL	02 SM 400
19	REC L	XLR
20	REC R	XLR
21	MONITOR CHÃO MACCA	02 SM 400



Almeida A. da Costa



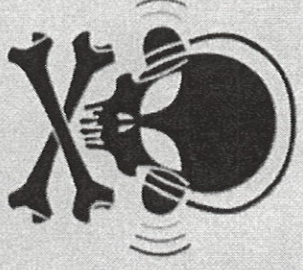
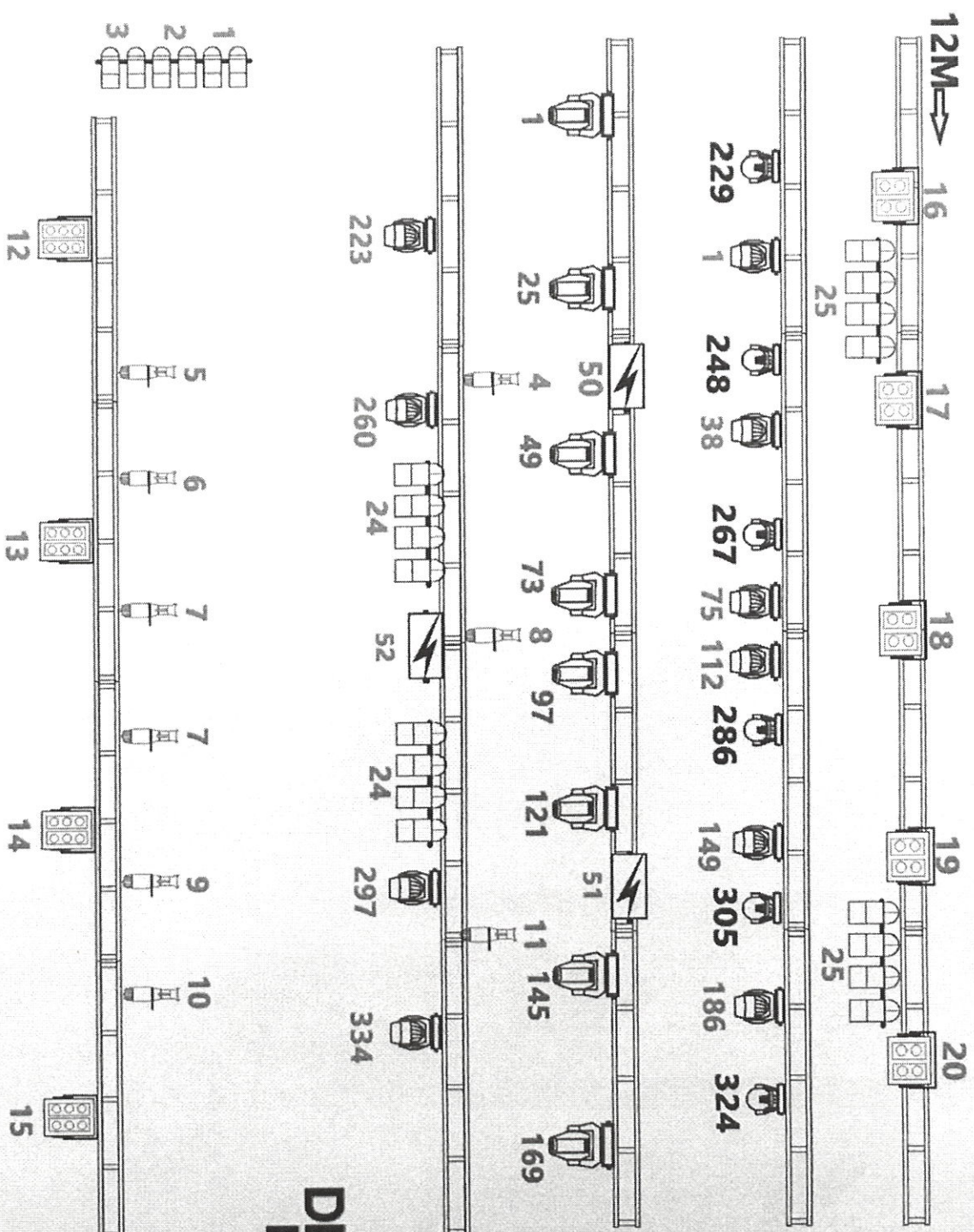
MAPA DE PALCO



H-1

Almeida da Costa

cenário



DETONAUTA
Roque Clube

Luiz H. da Costa

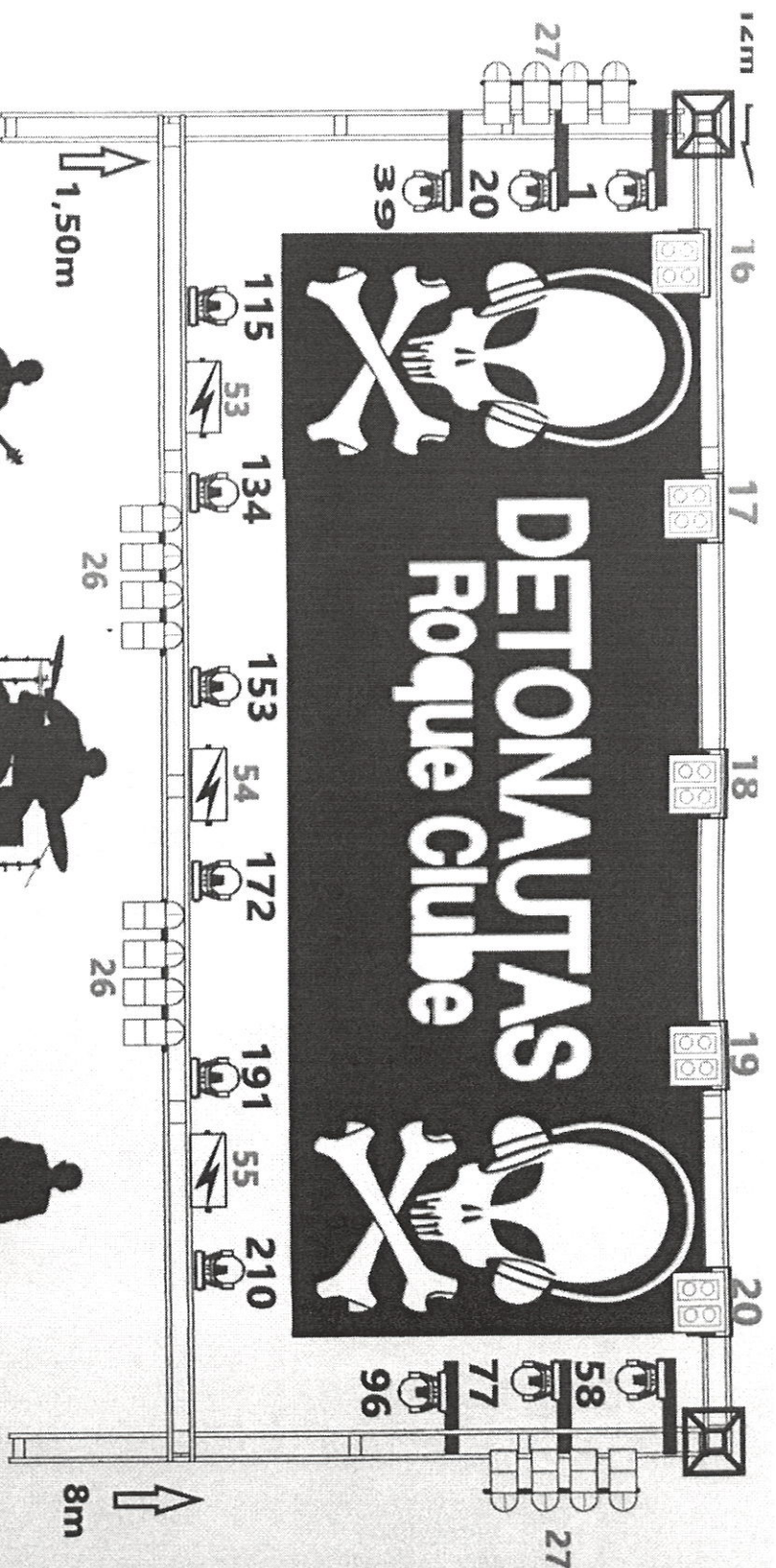
par 64 #2 gel 3204 Brute 4lâmp robe robin pointe mode 1

elipso ETC 19° Robe Robin 600 LEDWash mode 1

Brute 6lâmp atomic 3000 acl



Luiz Henrique
tel 21 99351 7175
email nenelirak@gmail.com



256

257



Maq de fumaca + ventilador



atomic 3000



Mini brute 4 lâmp



Martin Rush Mh3



Alvise L. da Costa

Luiz Henrique
tel 21 99351 7175
email nenelirak@gmail.co

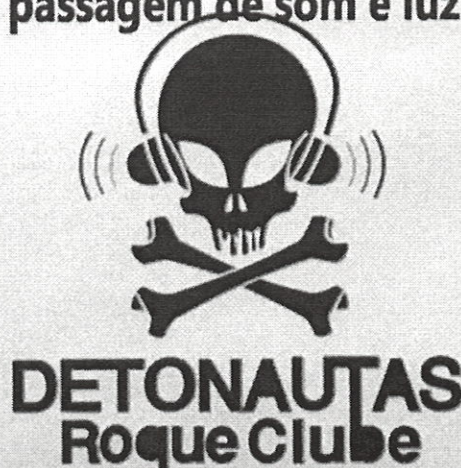
Lista de material

12 Lamp Par #2 com gel 3204
10 Elipsos etc 36° com íris
4 Mini brute 6 lamps
8 Mini brute 4 podendo ser substituído por Calha brute de 4 ou 2 Lamps
8 varas de acl
8 Martin Atomic 3000
8 Robe Pointe
18 Martin Rush Mh3
10 Robe Robin 600 LEDWash
48 canais de dimmer
2 Haze Antari Hz500 + ventilador
1 Console Tiger Touch II

LINHAS

A dimmer B pointe C ledwash D rush

obs: o grid deverá estar a meia altura com tudo funcionando na chegada da técnica para a passagem de som e luz



Luiz Henrique
tel 21 99351 7175
email nenelirak@gmail.com

Almeida da Costa